



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5294/2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.219/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. JHON LENON MENDES MACHADO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10 de dezembro de 2021, conforme autorizado pela Lei nº 4.219, de 14 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O presente contrato será rescindido caso haja nomeação do profissional através do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de novembro de 2021.

Sr. Jhon Lenon Mendes Machado

Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal